



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

PORTARIA Nº 001/2018 - FNF/RN

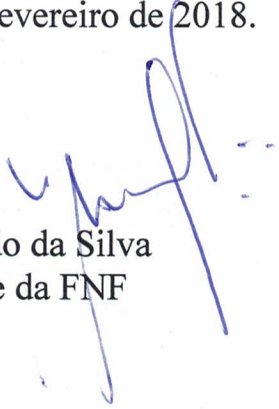
O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos dispositivos legais estatutários e demais normas correlativas;

RESOLVE:

Suspender as atividades desta entidade nos dias 12 a 14 deste mês, devido ao feriado de carnaval, retornando ao expediente habitual na Quinta – Feira, dia 15 de fevereiro do ano em curso, acompanhando o calendário administrativo da Confederação Brasileira de Futebol – CBF.

Dê-se ciência, cumpra-se, e archive-se.

Natal-RN, 08 de Fevereiro de 2018.


José Vanildo da Silva
Presidente da FNF